

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000 Telefone: (22) 3852-2141 email: <u>previmiracema@miracema.rj.gov.br</u>



Portaria nº 387/2018, de 13 de Agosto de 2018.

Publicado no Boletim Oficial $\frac{46}{6}$.

Em $\frac{22}{100}$ / $\frac{8}{100}$ / $\frac{18}{100}$ Ass.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 79 do Processo nº 005122/2007, de 20/07/2007;

RESOLVE:

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 224.561-8/08, a Portaria Municipal nº 168, de 02/08/2007, passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR por invalidez, a partir de 02/08/2007, de acordo com o laudo médico às fls. 04, do Processo 005122/07, de 20/07/2007, o servidor estatutário LUIZ PAULO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 000367-0, no cargo de P-34, Contínuo-Servente, Nível lotado na Secretaria Municipal Administração, conforme o disposto art. 40, § 1°, I, da CRFB/88, com proventos refixados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 2.045,16 (dois mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.636,14 - Lei Mun. 813/99 e Lei Mun. 1380/2012; Triênio (20%): R\$ 327,22 - Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 81,80 - Lei Mun. 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ČLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema